



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 059/2020

DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

**QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL N.º 1.263/2020, DE 06 DE
JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.263/2020, de 06 de Julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º O objeto da presente Lei é a doação da área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), da matrícula nº 3.165, Fls. 001, no registro de imóveis de Querência/MT, que será destinada a construção do prolongamento da Via Leste, na seguinte descrição:

Inicia-se a descrição do perímetro junto ao **M.1**, de coordenadas UTM E=369.145,621m e N=8.608.845,749m, cravado comum com terras de Adécio Poll; desse, por uma linha seca, onde divide com terras de chácara-41, com azimuth de 90°00'02'' e distância de 450m (quatrocentos cinquenta metros), chega-se ao **M.2** desse, por uma linha seca, onde divide terras da chácara B-22, com azimuth de 180°00'03'' e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao **M.3**, desse, onde divide com a Estrada R-19, com azimuth de 270°00'02'' e distância de 450m (quatrocentos e cinquenta metros), chega-se ao **M.4**, desse, por uma linha seca, onde divide com terras de Adécio

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298

e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br

CEP 78.643.000

Querência - MT

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 511/2020
Data: 13/08/2020 - Horário: 09:27
Legislativo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Poll, com azimute 00°00'03" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao **M.1**, marco inicial da descrição do perímetro.

Com as seguintes coordenadas: Partindo-se do marco **M.1** de coordenadas Sistema UTM **E. 369.278,795m, N. 8.608.799,665m**, na divisa comum com terras da Chácara B-41; desse ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-41, com distância de 40m (quarenta metros), chega-se ao marco **M.2**; de coordenadas Sistema UTM **E. 369.318,796m, N. 8.608.799,665m**, desse ponto, segue-se por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-40-A, com distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.3**; de coordenadas Sistema UTM **E. 369.317,836m, N. 8.608.599,667m**, desse ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com a margem da Estrada R-19 (Rua Padre Roque A. Rippler), com distância de 40m (quarenta metros), chega-se ao marco **M.4**; de coordenadas Sistema UTM **E. 369.277.835m, N. 8.608.599,667m**, desse ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-40-A, com distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.1**; de coordenadas Sistema UTM **E. 369.278,795m, N. 8.608.799,665m**, marco inicial da descrição desse perímetro."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 10 de agosto de 2020.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

10 de Agosto de 2020

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL N.º 1.263/2020, DE 06 DE
JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

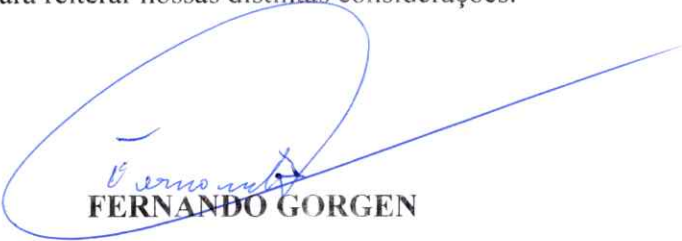
O presente projeto de Lei tem por objetivo retificar as coordenadas apresentadas na Lei nº 1.263/2020, que trata da doação de terras para o Prolongamento da Via Leste, tendo em vista ter ocorrido um erro na especificação das coordenadas quando da medição, erro este cometido pelo fato de o GPS do servidor Wesley não estar calibrado no momento da medição.

Tal equívoco fora descoberto quando o agrimensor Guido Albino Junges fora realizar as ARTs para a averbação das doações nas respectivas matrículas.

As coordenadas como se apresentam são as exatas das áreas doadas e que servem para o prolongamento da Via, conforme documentação (ART e Memorial descritivo) que seguem anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento, e na espera da aprovação do Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas distintas considerações.

Atenciosamente,



FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Registra:

Vinculado à ART:

Nosso Número: 140000000001607800

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL- Chácara nº 40-B, Setor B, Loteamento Projeto de Colonização Querência I.

PROPRIETÁRIO- MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA.

MATRÍCULA- Área para ser averbada na Matricula nº 3.165 - Registro de Imóveis de Querência – MT. Para fins de doação para ao Município de Querência – MT, conforme a Lei Municipal nº 1.263/2020. Para implantação e prolongamento da Avenida Leste.

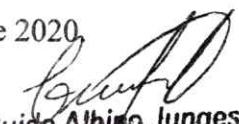
MUNICÍPIO- Querência - MT

ÁREA- 8.000,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo-se do marco **M.1** de coordenadas Sistema UTM E. **369.278,795m**, N. **8.608.799,665m**, na divisa comum com terras da Chácara B-41; desse ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-41, com distância de 40m (quarenta metros), chega-se ao marco **M.2**; de coordenadas Sistema UTM E. **369.318,796m**, N. **8.608.799,665m**, desse ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-40-A, com distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.3**; de coordenadas Sistema UTM E. **369.317,836m**, N. **8.608.599,667m**, desse ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com a margem da Estrada R-19 (Rua Padre Roque A. Rippler), com distância de 40m (quarenta metros), chega-se ao marco **M.4**; de coordenadas Sistema UTM E. **369.277,835m**, N. **8.608.599,667m**, desse ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-40-A, com distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.1**; de coordenadas Sistema UTM E. **369.278,795m**, N. **8.608.799,665m**, marco inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**.

Querência – MT, 03 de Agosto de 2020.

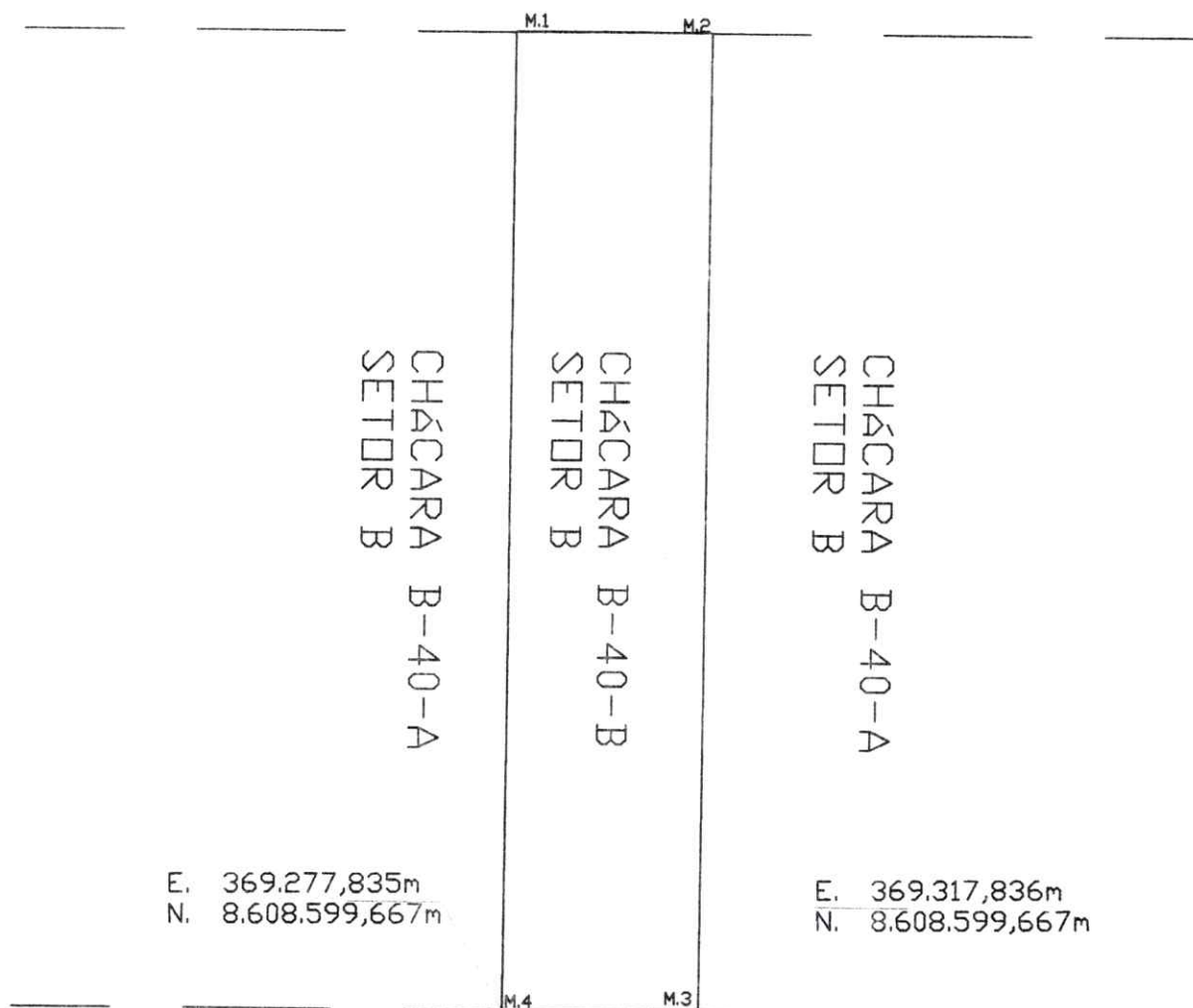

Guido Albino Junges
Engenheiro Agrônomo
CREA SC Nº 3617 D
Nº RGG 2501807810
CDD INDA CAI

N
4

CHÁCARA B-41
SETOR B

E. 369.278,795m
N. 8.608.799,665m

E. 369.318,796m
N. 8.608.799,665m



E. 369.277,835m
N. 8.608.599,667m

E. 369.317,836m
N. 8.608.599,667m

Estrada R-19

(Rua Padre Roque A. Rippler)

Proprietário: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

Local: Querência - MT

Escala: 1:1.500

Área: 8.000,00 m²

Responsável Técnico:

Guido Albin Janges
Engenheiro Agrimensor
CREA SC Nº 3617 D
Nº Reg. 2501007910
CCB INCRÁ CA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - MT

Livro nº 2 - Registro Geral

Fls.

Matrícula

001

3.165

Querência - MT,

03

de

fevereiro

de

2011

MATRÍCULA Nº 3.165. IMÓVEL: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de nove hectares (9,0000ha), locado sob o lote de chácara n. 40-A do Setor B do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: inicia-se a descrição do perímetro junto ao M.1, de coordenadas UTM E=369.145,621m e N=8.608.846,749m, cravado comum com terras de Adécio Poll; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-41, com azimute de 90°00'02" e distância de 450m (quatrocentos e cinquenta metros), chega-se ao M.2; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-22, com azimute de 120°00'03" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.3; desse, onde divide com a Escola R-19, com azimute de 270°00'02" e distância de 450m (quatrocentos e cinquenta metros), chega-se ao M.4; desse, por uma linha seca, onde divide com terras de Adécio Poll, com azimute de 00°00'03" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro. **DADOS CADASTRAIS:** Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob o número: Não há. Cadastrado na Secretaria da Receita Federal (SRF) sob o número: Não há. **PROPRIETÁRIOS:** VILMO ROQUE BANDEIRA, brasileiro, agricultor, RG nº 1032559476, SSP/RS, CPF nº 430.780.360-49, e sua mulher GESSI GANDINI BANDEIRA, casados pelo regime da comunhão universal de bens, após a Lei n. 6.515/77, residente e domiciliado neste município. **PROCEDENCIA:** Matrícula n. 6.204, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Nova Xavantina/MT (R.1, de 02 de maio de 1989). Protocolo n. 12.046, lançado em 3 de fevereiro de 2011, na folha 52, do Livro n. 1-C-Protocolo. Querência, 3 de fevereiro de 2011. Registrador: (Bel. Marcelo Linck)

Emolumentos e Selo Digital: Cod. Axi/Sb/32 - AAX83371 - Valor: R\$42,30 (Base de Cálculo: R\$0,00 - FUNJURIS: 06/02/2011).

AV-1/3.165. RETIFICAÇÃO - REGIME DE BENS (MATRÍCULA). Querência/MT, 30 de janeiro de 2018. Conforme cópia autenticada de certidão do assento de casamento n. 1.372, lavrado na folha 147, do Livro B-4, no Registro Civil de Pessoas Naturais de Tenente Portela/RS (Matrícula 103556.01.55.1981.2.00004.147.0001372-16), procedo a presente para constar que os proprietários VILMO ROQUE BANDEIRA e sua mulher GESSI GANDINI BANDEIRA, já qualificados, são casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, desde 11/04/1981, e não como constou na matrícula. Protocolo n. 29.844, lançado em 17 de janeiro de 2018, no Livro n. 1-Protocolo. Substituto do Registrador: (Bel. Adriano Gemelli)

Selo Digital: BBES557 (Código do Ator: 148). Emolumentos: Valor: R\$12,30 (Base de cálculo: R\$0,00).

AV-2/3.165. DIVÓRCIO (MATRÍCULA). Querência/MT, 30 de janeiro de 2018. Conforme cópia autenticada de certidão do assento de casamento n. 1.372, lavrado na folha 147, do Livro B-4, no Registro Civil de Pessoas Naturais de Tenente Portela/RS (Matrícula 103556.01.55.1981.2.00004.147.0001372-16), procedo a presente para constar que os proprietários VILMO ROQUE BANDEIRA e sua mulher GESSI GANDINI BANDEIRA, já qualificados, divorciaram-se por sentença prolatada por Caroline Schneider Guanaes Simões, Juíza de Direito titular da Vara Única, da Comarca de Querência/MT, em 26 de setembro de 2011, transitada em julgado em 03 de novembro de 2011, sendo que ela voltou a usar o nome de solteira: GESSI GANDINI. Protocolo n. 29.844, lançado em 17 de janeiro de 2018, no Livro n. 1-Protocolo. Substituto do Registrador: (Bel. Adriano Gemelli)

Selo Digital: BBES557 (Código do Ator: 148). Emolumentos: Valor: R\$12,30 (Base de cálculo: R\$0,00).

R-3/3.165. COMPRA E VENDA. Querência/MT, 30 de janeiro de 2018. Conforme escritura pública lavrada por Daniela Ribeiro Carras, escrevente substituta da notária titular do Cartório do 2º Ofício da cidade de Querência/MT, em 25 de julho de 2014, nas folhas 135 a 136, do Livro de Notas n. 0037-N, aditada mediante escritura lavrada nas mesmas notas, em 11 de janeiro de 2018, na folha 163, do Livro de Notas n. 0052-N, os proprietários VILMO ROQUE BANDEIRA, brasileiro, filho de Carlos João Bandeira e de Pasquina Lúcia Bandeira, nascido em 15/11/1951, agricultor, RG nº 1032559476, SSP/RS em 22/04/1983, CPF nº 430.780.360-49, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Querência/MT, no Projeto de Assentamento P.A. Pingo D'Água; e GESSI GANDINI, brasileira, filha de Eduardo Luiz Gandini e de Romina Pruinelli Gandini, nascida em 24/06/1960, do lar, RG nº 0.910.147-0, SSP/MT em 20/05/2013, CPF nº 947.353.011-00, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Querência/MT, na Rua Projetada A, nº 365, Setor Nova Querência, venderam e transferem a totalidade do imóvel para ROMMER LOTEADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.408.800/0001-09, com sede na cidade de União da Vitória/PR, na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3.663,

Continua no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - MT

Livro nº 2 - Registro Geral

Fls.

Matrícula

01V

3.165

Querência - MT, 30 de janeiro de 2018

Sala 11, Centro Empresarial, pelo preço de R\$106.044,12 (cento e seis mil e quarenta e quatro reais e doze centavos). Condições: Não constam. Avaliação Fiscal: R\$106.044,12 EMITIDA DOI. Protocolo n. 29.844, lançado em 17 de janeiro de 2018, no Livro n. 1-Protocolo. Substituto do Registrador: (Bel. Adriano Gemelli).

Selo Digital: BBE59588 (Código do Ato: 53). Emolumentos: Valor: R\$2.378,10 (Base de cálculo: R\$106.044,12)

AV-4/3.165. DADOS CADASTRAIS - INCRA. Querência/MT, 30 de janeiro de 2018. Conforme certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR 2017) n. 14174353189, gerado em 29 de janeiro de 2018, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com o número de autenticidade: 06670.18540.06284.02095, procedo a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula está inscrito no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) sob o número 901.040.151/2014, em nome de Rommer Loteadora Ltda., de nacionalidade brasileira, com a área total de 9.000,00ha, correspondendo-lhe 10,00 módulos rurais, 0,1125 módulos fiscais e fração mínima de parcelamento de 1,00ha, imóvel esse denominado **CHÁCARA ROMMER**, classificado como minifúndio, situado em "Chácara 40 Setor 2", do município de Querência/MT. Data do processamento da última declaração: 05/09/2014. Protocolo n. 29.844, lançado em 17 de janeiro de 2018, no Livro n. 1-Protocolo. Substituto do Registrador: (Bel. Adriano Gemelli).

Selo Digital: BBE59582 (Código do Ato: 148). Emolumentos: Valor: R\$12,30 (Base de cálculo: R\$80,00).

R-5/3.165. PERMUTA. Querência/MT, 07 de junho de 2018. Conforme escritura pública lavrada por Eliane Lourenço da Silva, devidamente substituta da notaria pública do Cartório do 2º Ofício da cidade de Querência/MT, em 05 de abril de 2018, nas folhas 064 e 068, do Livro de Notas n. 0004-N, a proprietária ROMMER LOTEADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.408.800/0001-08, com sede na cidade de Umuarama/PR, na Rua Desembargador Leão Lopes, nº 3.663, Sala 11, Centro Empresarial, permutou e transfere a totalidade do imóvel para AGUNALDO JOSÉ ANACLETO, brasileiro, filho de Arnaldo José Anacleto e de Dayse Palmeira de Oliveira, nascido em 09/09/1976, empresário, CNPJ nº 00535819702, DETRAN/GO em 18/10/2016, CPF nº 556.750.261-34, e sua mulher ÉRICA DE LIMA LELLIS ANACLETO, brasileira, filha de Agostinho Victor de Lellis e de Aparecida do Lima Lellis, nascida em 10/07/1977, administradora, RG nº 3.443.312, SSP/GO em 27/04/2012, CPF nº 340.670.261-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 5.515/77, desde 12/07/1995, residentes e domiciliados na cidade de Itaberaí/GO, na Avenida 15, s/n., Vila Leonor (Quadra 24, Lote 7). Valor atribuído ao imóvel pelas partes: R\$266.774,40 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Condições: Não constam. Avaliação Fiscal: R\$266.774,40. EMITIDA DOI. Protocolo n. 29.844, lançado em 22 de maio de 2018, no Livro n. 1-Protocolo. Substituto do Registrador: (Bel. Adriano Gemelli).

Selo Digital: BCV29367 (Código do Ato: 53). Emolumentos: Valor: R\$4.191,30 (Base de cálculo: R\$266.774,40).

Continua na próxima ficha